



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 3.157, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares da região do Novo Barreiro.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares da região do Novo Barreiro, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.10.787.461/0001-00, com sede e foro no município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de maio de 2015,
aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil.


OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

